



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2031

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2031

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



916

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 100.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020101	04.122.0001.2021	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
378	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
435	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
571	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 04 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2031

Página 3 de 5



917

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	45.370.457,96
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	45.370.457,96
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.084.330,27
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.084.330,27
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.267.977,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.267.977,64
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.417.651,83
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	45.370.457,96
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	55.788.109,79
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.417.609,79
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.940.893,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.476.716,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2031

Página 4 de 5



918

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.866, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
240	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
314	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
212	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
359	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 04 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2031

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 178/2024 – Pregão Eletrônico nº 119/2024
– Edital nº 129/2024

Critério de julgamento: menor valor lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro turístico com os dizeres: “Eu Amo Valentim Gentil”, de acordo com projeto anexo, para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **29 de novembro de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 11 de novembro de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 179/2024 – Pregão Eletrônico nº 120/2024
– Edital nº 130/2024

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, sonorização e iluminação, painel de led (outdoor) e gerador de energia para suprir as necessidades com eventos promovidos pelo município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **29 de novembro de 2024, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 11 de novembro de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.